



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 113, de 11 de Junho de 1990.

**DENOMINA BAIROS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina-se “Bairro Boa Esperança”, o Bairro outrora e popularmente conhecido como ‘Gato Preto’, que fica nas imediações da Av. Afonso Cláudio, até as proximidades do Posto Floresta.

**Art. 2º.** Fica também denominado “Bairro Novo Horizonte” o aglomerado de ruas, que são margeadas pela Rua Armindo José, e, proximidades do local conhecido por “Associação”.

**Art. 3º.** O bairro denominado pelo 2º artigo era outrora conhecido por ‘Rua Seca’.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Junho de 1990.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 01 - Página nº 105